



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 901/2020

São Roque, 10 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e encaminhar a Vossa Senhoria **cópia do Decreto Municipal nº 9.320, de 06 de agosto de 2020, que: “Dispõe sobre a implantação de VIELA SANITÁRIA na Rua Erlindo José da Silva, do loteamento Alpes do Guaçu, na cidade de São Roque-SP.**

O presente tem por objetivo dar andamento nos serviços de extensão de ligações de água para os moradores da referida viela, implantada oficialmente através do supramencionado decreto.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**  
Vereador

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**JOÃO PAULO**  
MD. Engenheiro da SABESP em São Roque – SP.

PROTOCOLO Nº CETSRS 10/08/2020 - 11:10 6836/2020  
/vtc

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 437/2020-GP

São Roque, 10 de agosto de 2020

**Assunto:** Ofício Vereador n.º  
752/2020, protocolizado sob n.º  
4510/2020 (N: 6987/2020).

Senhor Vereador,

Reportando-nos ao ofício em referência, eis presente a cópia do Decreto n.º 9.320 de 06 de agosto de 2020.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossas cordiais saudações.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
PREFEITO

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Marcos Roberto Martins Arruda**  
MD Vereador  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ICCR.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591  
E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)

PROTOCOLO CETSUR Nº06850/2020 - 10/08/2020 14:25



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
EST A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO N.º 9.320**  
**De 06 de agosto de 2020**

Dispõe sobre a implantação de VIELA SANITÁRIA na Rua Erlindo José da Silva, do loteamento Alpes do Guaçu, na cidade de São Roque – SP.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Vereador n.º 752/2020, de 08 de julho de 2020, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – Marquinho Arruda;

CONSIDERANDO o certificado pelo Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas do Município, no protocolo n.º 004510, onde ficou certificado que a viela é de domínio público há mais de 10 anos, possuindo iluminação pública através da fixação de postes;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e Croqui realizado pelo topógrafo municipal, delimitando que a viela tem 120 metros de comprimento e 4,00 metros de largura;

CONSIDERANDO que no local existem pessoas e familiares morando em suas casas, conforme cadastros imobiliários municipais;

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 5º, alínea "d", e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica implantada a viela sanitária localizada na Rua Erlindo José da Silva, no bairro Alpes do Guaçu, nesta cidade de São Roque, com área total de 507,15 m<sup>2</sup>, com comprimento de 120 metros e largura média de 4,00 m<sup>2</sup>, devidamente localizada, descrita e caracterizada no Croqui e Memorial Descrito subscritos pelo topógrafo municipal, sendo referidos documentos parte integrante deste Decreto.

*af*

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Decreto 9.320/2020

Art. 2º Para todos os efeitos, a viela sanitária neste ato implantada, também é oficializada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/08/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
PREFEITO

PUBLICADO AOS 06 DE AGOSTO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

